



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

2764/18



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 2764/18

SÚMULA: Dispõe sobre Transposição Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo para o Poder Executivo, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da folha de pagamento e obrigações patronais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, a ser fixado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), será obtido através da anulação externa parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reformas do Prédio da Câmara.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01001	500.000,00
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	100.000,00
01.031.0001.1003	Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	30.000,00
01.031.0001.1005	Implantação do Centro de Processamento de Dados		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	120.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	460.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	90.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	01001	15.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	01001	10.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01001	5.000,00
TOTAL			1.400.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

3264/18

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2332/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2420/2018, de 11/06/2018.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 2333/2017, de 26/06/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2369/2017, de 09/11/2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

	Despesa	Descrição	Valor
RED	Órgão: Unidade:	01. 01.001.	
	01.001.01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
1	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	500.000,00
	01.001.01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	01.001.01.031.0001.1.003	AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO PLÊNARIO, DOS GABINETES E SALAS ADMINISTRATIVAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
6	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	01.001.01.031.0001.1.005	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
8	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
	01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
9	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
10	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
11	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	
13	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
20	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
			1.400.000,00



22764/18